

TERMO DE ADITAMENTO N.º 20/2023-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 03/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada com o objetivo de criar capacidades estatais em planejamento e gestão governamental na Prefeitura Municipal de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 03 (três) meses e acréscimo correspondente a 24,84%, de acordo com a proposta de doc. (082522027)

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais)

PROCESSO SEI N.º: 6011.2021/0003082-9

TERMO DE ADITAMENTO N.º 20/2023-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital, no Viaduto do Chá nº 15 – Edifício Matarazzo – Centro – CEP: 01002-900, neste ato representada pelo chefe de gabinete, senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a instituição **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV**, inscrita no CNPJ sob nº 33.641.663/0001-44, com sede na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, no Edifício Luiz Simões Lopes – Praia de Botafogo, 190 – Botafogo, CEP 22250-900, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho Diretor da Instituição, conforme documento probatório, senhor **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o **Contrato n.º 03/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo SEI nº 6011.2021/0003082-9, em especial da decisão ali encartada sob documento nº 085491636, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula segunda – subcláusula 2.1, do Contrato nº 03/2022-SGM, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO”

Fica o prazo do Contrato 03/2022-SGM prorrogado pelo período de **03 (três) meses**, de acordo com a proposta constante no doc. SEI 082522027, e **Cronograma de Execução dos Serviços**, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

Cronograma de Execução

Discriminação	Meses		
	1	2	3
Etapas de Trabalho			
Etapa 1 - Desenvolvimento e Implementação de Funcionalidades Evolutivas no SMAE	■		
Etapa 2 - Capacitação	■	■	
Etapa 3 - Operação Assistida			■
Produtos			
Produtos 1 a 3 - 1º ao 3º Relatório Técnico Mensal de Progresso do Projeto	●	●	●

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

Em virtude das alterações dispostas neste termo aditivo, fica alterada a cláusula terceira – subcláusula 3.1, acrescentando ao presente contrato o valor de **R\$ 1.210.000,00** (um milhão duzentos e dez mil reais), equivalente ao acréscimo acumulado na ordem de **24,84%**, do valor

TERMO DE ADITAMENTO N.º 20/2023-SGM

inicialmente contratado, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 6.080.000,00 (seis milhões e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o “Item 6. Prazo do Contrato” Do Termo de Referência (056350741), que passa a ter a seguinte redação:

TERMO DE REFERÊNCIA - 6. OBJETO

Para a realização dos serviços objeto do presente termo de referência, o prazo para a execução dos trabalhos complementares será prorrogado em 03 (três) meses, contados da data de início do projeto, de acordo com o cronograma da proposta de doc. 082522027.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 03/2022-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 27 de junho de 2023.



ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM



CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL
Presidente do Conselho Diretor
FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV

TESTEMUNHAS:

Nome:



Rita de Cássia Paul de Oliveira
Supervisor Técnico I
SGM / CAT / SCLC

Nome:



Luiz Carlos G. Duque
CREA/RJ 26.652-D

